


# Processo Seletivo FEVEREIRO/2016

## EDITAL – Nº 01/16

O Instituto de Educação Superior Dellatorre Manhuaçu, MG, torna público que estarão abertas, no período de **20/01/2016 a 11/02/16**, as inscrições ao Processo Seletivo para preenchimento das vagas com ingresso no primeiro semestre de 2016, para os **Cursos de Extensão Universitária através do Programa Sequencial Superior (PROSEQ) ofertado pelas Faculdades INET, FACEC, FACIG, UNIVES, através da Instituição de Ensino IESD**, será realizado no dia **13/02/16** (sábado) pelo seu Núcleo de Seleção Acadêmica.

CURSOS OFERTADOS PELAS FACULDADES			
MATEMÁTICA			
SERVIÇO SOCIAL			
ADMINISTRAÇÃO			
HISTÓRIA			
LETRAS - Língua Portuguesa			
CIÊNCIAS CONTÁBEIS			
PEDAGOGIA			
CONTABILIDADE			
<p>Ato Regulatório: Credenciamento- Prazo de Validade: Vinculado ao Ciclo Anual Tipo de documento: Portaria – Número do Documento: 1.593 Data do Documento: 15/09/2006 Data de publicação: 18/09/2006 <b>FACULDADE FACIG</b></p> 	<p>Credenciada pela portaria MEC. número 610.28/03/2001/Dou.30/03/2001- <b>FACULDADE FACEC</b></p> 	<p>Ato Regulatório: Credenciamento- Prazo de Validade: Vinculado ao Ciclo Anual Tipo de documento: Portaria – Número do Documento: 1.836 Data do Documento: 30/05/2005 Data de publicação: 18/09/2006- <b>FACULDADE INET</b></p> 	<p>Ato Regulatório: Credenciamento- Prazo de Validade: Vinculado ao Ciclo Anual Tipo de documento: Portaria – Número do Documento: 2041 Data do Documento: 21/12/2000 Data de publicação: 26/12/2000 <b>UNIVES</b></p> 

O IESD - Instituto de Educação Superior não oferta cursos de nível superior somente suas faculdade conveniadas.

## **CAPÍTULO I**

### **DO INGRESSO**

O ingresso nos Cursos se dará das seguintes formas:

- 1 - Classificação nas Provas do Processo Seletivo, Edital 01/16.

## **CAPÍTULO II**

### **DA INSCRIÇÃO**

- 1 - Somente serão aceitas inscrições de candidatos que estejam finalizando o Ensino Médio ou que possuam o Certificado de Conclusão ou Diploma deste nível de Ensino, obtido pela via regular ou de suplência (Artigo 3º da Portaria 2941/2001 - MEC) ou no caso de Diploma de Nível Superior, sendo apresentado quando solicitado.

1.1 - **Ressalvando, no entanto, que caso seja aprovado no Processo Seletivo só poderá matricular-se na vaga do curso escolhido, mediante apresentação do Certificado, Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente autorizado pelo MEC ou ainda se for o caso, Diploma de Nível Superior, com fornecimento de cópia e apresentação do original para conferência.**

1.2 - **Os documentos referidos no item anterior devem estar em consonância com as normas gerais de direito no Brasil.**

1.3 - A não apresentação da certificação no Ensino Médio implicará na perda automática da vaga no ato da matrícula ou ainda na falta de qualquer documento exigido neste Edital.

1.4 - Caso seja comprovada posteriormente qualquer fraude no documento apresentado, a matrícula ou rematrícula será considerada nula, até comprovação das informações e requisitos necessários para sua validade.

- 2 - Para realizar a inscrição no Posto de Atendimento, o candidato deverá apresentar o Documento Oficial de Identidade, o CPF e fornecer o endereço eletrônico obrigatoriamente.

2.1 - O candidato que realizar a inscrição diretamente no Posto de Atendimento, deverá fornecer ao atendente todas as informações para o preenchimento do Requerimento de Inscrição e efetuar o pagamento da respectiva taxa.

- 3 - No Requerimento de Inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente identificar o Curso de sua escolha.

- 4 - No Requerimento de Inscrição encontram-se os campos referentes às informações complementares do candidato, que não poderão deixar de ser preenchidas, sob pena de não ser validada a sua inscrição no Processo Seletivo.

- 5 - A IESD não permite a participação de "treineiro" para concorrer as vagas reservadas para as provas neste Processo Seletivo. **Não aceitará em qualquer circunstância reserva de vaga.**

- 6 - O próprio candidato deverá efetuar sua inscrição. Caso haja impedimento, a inscrição poderá ser feita por representante, sem necessidade de procuração, desde que preste as informações completas. Neste caso, a IESD não se responsabilizará por qualquer informação incorreta que venha prejudicar o candidato.

- 7 - O candidato só poderá efetuar uma inscrição, concorrendo a uma vaga específica do curso escolhido.
- 8 - O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento do Requerimento de Inscrição. Após a efetivação da inscrição e a confirmação do pagamento da taxa, **não serão permitidas trocas de opção de Curso.**
- 9 - O candidato, **pessoa deficiente (PNE) ou não**, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, **no Requerimento de Inscrição**, os recursos especiais necessários e obedecer ao item 9.1, sob pena de indeferimento do pedido fora do prazo:
- 9.1 - O candidato deverá entregar no Posto de Atendimento, no ato da inscrição o pedido de atendimento especial, especificando os recursos necessários para realização das provas, cópia do Documento Oficial de Identidade e laudo médico recente (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado, sob pena de indeferimento do pedido fora do prazo;
- 9.2 - O pedido de atendimento especial, a cópia do Documento Oficial de Identidade e o laudo médico (original ou cópia autenticada) valerão somente para este Concurso, e não serão devolvidos e não serão fornecidas cópias dessas documentações.

### **CAPÍTULO III**

#### **DO PRAZO - DATAS - LOCAL DAS INSCRIÇÕES**

1 - As inscrições estão abertas no período de **20/01/2016 a 11/02/16.**

#### **2 - Local, Procedimentos e Datas Limite**

2.1 - **Inscrição do Processo Seletivo em Irupi – E.S. –**

2.2 - 2.2.1 – *R: José Graciano Ribeiro Júnior-Número 100-Irupi –E.S / Central de Atendimento- IESD, na Instituição Rua Alencar Soares Vargas, Loja 01 Bairro Coqueiro, em Manhuaçu, MG*  
De Segunda a Sexta-feira de 8h30min às 18:h00min  
Cep.: 29398000- Tel.: (28) 3548-1271- (33) 3331-5527

#### **3 - Pagamento da Taxa de Inscrição**

Período	Local de Inscrição	Forma de Pagamento	Valor
20/01/2016 a 11/02/16	Posto de Atendimento (Secretaria Municipal de Educação de Irupi) Pelo site: WWW.institutoiesd.com.br	Alimentos não perecíveis	2kg

4.1 - **Com exceção das hipóteses previstas neste capítulo, subitens 4.2, 4.3 e capítulo VIII, subitem 4.4, não será devolvida a importância cobrada a título de Taxa de Inscrição;**

4.2 - O candidato deverá conferir no Cartão de Confirmação e Requerimento de Inscrição, os seguintes dados:

- Nome Completo;
- Número de Inscrição Processo Seletivo IESD;
- Número do Documento de Identidade, Sigla do Órgão Expedidor e Estado Emissor;

- d) Número do CPF;
- e) Data de Nascimento;
- f) Opção de Curso.

4.3 - Através do Cartão de Confirmação o candidato ficará sabendo: o *Campus*, número do prédio e sala onde prestará as provas e o horário de realização das provas.

- a) Caso haja qualquer inexatidão nas informações contidas no Cartão de Confirmação e Requerimento de Inscrição (nome, número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor, Estado emitente, CPF e data de nascimento) o candidato deverá solicitar a necessária correção no dia da realização do Processo Seletivo no prédio e sala onde o candidato realizará as provas;

## **CAPÍTULO IV**

### **DOS CURSOS E VAGAS OFERECIDAS**

- 1 - **Não haverá segunda opção de curso.** Na hipótese de existirem vagas remanescentes, após a realização das matrículas dos classificados, proceder-se-á ao **remanejamento de curso** dos demais candidatos classificados em lista de espera, a partir da data fixada para Reclassificação, mediante requerimento do interessado, na Central de Atendimento da IESD, na Instituição Rua Alencar Soares Vargas, Loja 01 Bairro Coqueiro, em Manhuaçu, MG ou na *Rua José Graciano Ribeiro Júnior-Número 100-Irupi –E.S /*

1.1 Em qualquer caso de remanejamento será obedecida, **rigorosamente, a maior pontuação obtida na classificação geral.**

- 2 - O código de carreira, curso, turno, local de funcionamento, duração (semestres) e número de vagas são os apresentados na Tabela Cursos e Vagas Ofertadas, podendo sofrer alteração na forma do **item 1** deste capítulo.

### **Tabela Cursos e Vagas Ofertadas**

<b>Código Carreira</b>	<b>Cursos</b>	<b>Turnos</b>	<b>Local de Funcionamento</b>	<b>Duração</b>	<b>Processo Seletivo/Vagas</b>
01	PEDAGOGIA	Noturno	Escola Municipal Sônia Maria	07 Semestres	50
02	HISTÓRIA	Noturno	Escola Municipal Sônia Maria	07 Semestres	50
03	MATEMÁTICA	Noturno	Escola Municipal Sônia Maria	07 Semestres	50
04	ADMINISTRAÇÃO	Noturno	Escola Municipal Sônia Maria	07 Semestres	50
05	SERVIÇO SOCIAL	Noturno	Escola Municipal Sônia Maria	07 Semestres	50
06	SISTEMA DE INFORMAÇÃO	Noturno	Escola Municipal Sônia Maria	07 Semestres	50
07	LETRAS-LINGUA PORTUGUESA	Noturno	Escola Municipal Sônia Maria	07 Semestres	50
08	CONTABILIDADE	Noturno	Escola Municipal Sônia Maria	07 Semestres	50

- 3 - A exclusivo critério, a IESD reserva seu Direito ao planejamento e a orientação técnica sobre a prestação de serviços educacionais, quer quanto aos locais onde serão prestados, segundo sua base geo educacional, tendo em vista a natureza do conteúdo e da técnica pedagógica que se fizerem necessárias, quer no que se refere à designação de professores, horário das aulas e turnos, marcação de datas para provas de aproveitamento, fixação de carga horária, orientação didático-pedagógica e educacional, além de outras providências ou medidas que as atividades docentes exigirem.
- 4 - Os Cursos ministrados pela IESD, dependendo de suas características e matrizes curriculares, para melhor aproveitamento acadêmico e/ou necessidade Institucional, poderão ter aulas aos sábados ou ter alterado ao longo dos períodos, os horários, o local ou seus turnos, bem como sua matriz curricular e seus conteúdos disciplinares por decisão do centro acadêmico universitário ou do MEC.
- 5 - A IESD reserva o Direito de abrir novas turmas ou deixar de ofertar novas vagas em Processo Seletivo, respeitando no que couber, as Deliberações dos Conselhos de Classes das profissões regulamentadas em Lei; na forma estipulada pela legislação e determinações do MEC.
- 6 - A IESD também reserva o Direito de suspender por prazo indeterminado ou temporariamente, pelo prazo de 01 (um) semestre ou mais, a oferta ou abertura de novas turmas, em razão de número mínimo de **15** (quinze) alunos matriculados, impedindo a formação de nova turma.
- 7 - **Endereços dos Campi:**
  - 2.1 - *R: José Graciano Ribeiro Júnior-Número 100-Irupi –E.S / Central de Atendimento- IESD, na Instituição Rua Alencar Soares Vargas, Loja 01 Bairro Coqueiro, em Manhuaçu, MG*  
De Segunda a Sexta-feira de 8h30min às 18:h00min  
**Cep.: 29398000- Tel.: (28) 3548-1271- (33) 3331-5527**

## **CAPÍTULO V**

### **DO PROCESSO SELETIVO**

- 1 - O Processo Seletivo é o instrumento de seleção acadêmica dos candidatos inscritos no Concurso Processo Seletivo na forma prevista neste Edital. Este Processo Seletivo terá caráter classificatório e eliminatório e será realizado no dia **13/02/2016** (sábado) em uma única etapa, iniciando às **14h30min** e terminando às **16h30min** horário oficial de Brasília.

## **CAPÍTULO VI**

### **DAS PROVAS**

- 1 - As provas serão realizadas da seguinte forma:

- 1.1 - **As provas serão realizadas em uma única etapa**, abrangendo as matérias e disciplinas do núcleo comum obrigatório do Ensino Médio.
- 2 - Data: **13/02/16** (Sábado).
- 3 - **As provas serão realizadas na Escola Municipal Sônia Maria.R.José Graciano Ribeiro Júnior-número 100**
- 3.1 - **Os candidatos deverão ingressar na Escola com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, e estarem presentes no prédio e sala onde prestarão as provas com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos.** O descumprimento deste último limite impedirá os candidatos de realizarem as provas, não sendo devolvida a taxa de inscrição em razão destes casos;
- 3.2 - O acesso dos candidatos às salas onde prestarão as provas estará liberado a partir das **14h** conforme horário oficial de Brasília;
- 3.3 - **Não será permitida a entrada no prédio e sala de candidatos retardatários, após iniciar as provas;**
- 3.4 - **Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização das provas, portando arma, mesmo que autorizados por Lei;**
- 3.5 - **No prédio onde se realizarão as provas só será permitido o ingresso dos candidatos, além do pessoal diretamente ligado à realização do Processo Seletivo;**
- 4 - **Para prestar as provas é obrigatória a apresentação do Cartão de Confirmação, do Documento Oficial de Identidade ou Carteira de Habilitação ou Passaporte. Sem essa documentação, o candidato será impedido de realizar as provas.**
- 5 - **Horários das Provas:**
- 5.1 - **Etapa Única - das 14h30min às 16h30min:**
- 5.2.1 - **Prova de Redação: Caráter classificatório e eliminatório** (Portaria MEC nº 2941/01 - Art. 2º § 1º): 1) Constará de uma composição em língua portuguesa sobre o tema proposto. Será avaliada pela Comissão Examinadora, considerando os seguintes aspectos: coesão e coerência, concatenação do pensamento, estruturação das frases, criatividade, adequação vocabular, correção gramatical, ortografia, pontuação e legibilidade; 2) O candidato que nada redigir, receberá a nota zero; 3) A prova de redação valerá **100** (cem) pontos.
- | <b>Critério para Eliminação na Prova de Redação</b>  |
|--|
| - O candidato que obtiver pontuação inferior a 40 (quarenta) pontos na Prova de Redação será desclassificado do Processo Seletivo. |
- 5.2.2 - Provas objetivas, com 20 (vinte) questões, abrangendo as disciplinas de Língua Portuguesa e Literatura (5 questões) Conhecimentos Gerais (05 questões) de Matemática ,valendo 05 (cinco) pontos cada questão, em nível médio.Totalizando **150** (cento e cinquenta) pontos.
- 6 - No dia da realização do Processo Seletivo, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente o Documento Oficial de Identidade ou Carteira de Habilitação ou Passaporte. Durante a realização das provas o documento deverá ficar sobre a mesa do candidato, em lugar visível.

- 7 - Não será permitida a entrada de candidatos no recinto das provas portando qualquer instrumento de cálculo e/ou qualquer meio de obtenção de informações, eletrônicos ou não eletrônicos, bem como: beep, calculadora, ipad, ipod, pagers, relógio, tablets, telefone celular, entre outros, devendo entregar devidamente identificados os objetos ao fiscal de sala.
- 8 - Durante a realização das provas não será permitido aos candidatos o uso de bonés, chapéus, faixas, tiaras e similares dos candidatos.
- 9 - Será fornecido ao candidato uma folha de rascunho de respostas. É conveniente só transferir as respostas para o cartão destinado à leitura de computador, após cuidadosa revisão, assim como anotar na folha de rascunho as respostas eventualmente modificadas ao assinalar o Cartão de Respostas.
- 10 - **A Folha de Rascunho de Respostas será liberada para o candidato após o término de sua prova para conferência com o gabarito oficial.**
- 11 - **Os Cartões de Respostas deverão ser preenchidos com CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL ou PRETA, devendo o candidato ser portador da caneta esferográfica, lápis e borracha. A forma do preenchimento das quadrículas do Cartão de Respostas deverá obedecer rigorosamente às instruções nele contidas, sob pena de invalidação da(s) resposta(s). A IESD reserva o Direito de nos casos que entender necessário, fornecer caneta, lápis e borracha aos candidatos.**
- 12 - Não haverá, em hipótese alguma, substituição do Cartão de Respostas por rasuras a pedido do candidato, não sendo permitido o uso de corretivo no mesmo.
- 13 - **Ficarão na sala até o final de cada etapa os 3 (três) últimos candidatos, até que todos terminem a prova.**
- 14 - Não será permitido fumar no prédio e sala onde serão realizadas as provas.
- 15 - Cada candidato receberá, ao término do Processo Seletivo, as instruções para matrícula.

## **CAPÍTULO VII**

### **DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS**

- 1 - Os gabaritos serão divulgados no dia **15/02/16** (segunda-feira) às **9h**, no sítio eletrônico da IESD – [www.institutoiesd.com.br](http://www.institutoiesd.com.br)
- 2 - **CAPÍTULO VIII**

### **DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROVAS**

- 1 - **Classificação**

1.1 - A pontuação padronizada será obtida conforme os seguintes critérios:

a) Pontuação padronizada = pontos da Prova de Redação + pontos das Provas de Língua Portuguesa e Literatura e Conhecimentos Gerais.

b) A pontuação padronizada é o parâmetro fundamental para classificação, observadas as restrições de desclassificação referidas nos itens **3.1** e **3.2** deste capítulo.

## 2 - **Do Desempate**

2.1 - Havendo candidato ocupando idêntica classificação, com a mesma soma de pontos após a padronização dos escores brutos, o desempate se processará automaticamente aplicando-se os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação na Prova de Redação;
- b) Maior Pontuação na Prova de Língua Portuguesa e Literatura;
- c) Maior Pontuação na Prova de Conhecimentos Gerais;
- d) Persistindo o empate terá prioridade na prova de matemática.

## 3 - **Será desclassificado automaticamente do Concurso o candidato que:**

3.1 - Obtiver pontuação inferior a 40 (quarenta) pontos na Prova de Redação;

3.2 - Obtiver pontuação inferior a 45 (quarenta e cinco) pontos nas Provas de Língua Portuguesa e Literatura e Conhecimentos Gerais.

3.3 - Faltar às provas;

3.4 - Durante as provas for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio;

3.5 - Utilizar-se de qualquer meio fraudulento para obter aprovação ou vantagem própria ou de terceiros;

3.6 - For responsável por falsa identificação pessoal;

3.7 - Ausentar-se da sala durante a realização das provas, sem autorização do fiscal de sala;

3.8 - Ausentar-se da sala durante a realização das provas para fins de atendimento por ocorrência de mal súbito e não retornar a tempo de concluir as provas;



3.9 - Desrespeitar qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridades presentes ou demais candidatos;

3.10 - Fizer uso de qualquer material não autorizado;

3.11 - Contrariar qualquer norma do presente Edital.

#### 4 - **Da Classificação à Matrícula**

4.1 - Não serão aceitas matrículas de alunos que não apresentarem o Certificado de Conclusão do Ensino Médio, Diploma de Curso Técnico Profissionalizante do Ensino Médio ou documento equivalente autorizado pelo MEC, e o respectivo Histórico Escolar. Deverá o candidato apresentar publicação no Diário Oficial da Conclusão do Curso, para os casos em que essa publicação seja exigida oficialmente;

4.2 - De acordo com as normas de apuração estabelecidas neste Edital, serão considerados classificados e chamados à matrícula os primeiros colocados, até o preenchimento do número de vagas oferecidas para cada curso;

4.3.1 - Na hipótese do candidato classificado desejar trocar o Curso por ele escolhido, isto somente será deferido após o processo de reclassificação dos candidatos classificados em lista de espera, mediante disponibilidade de vaga.

4.3 - **Os candidatos para todos os Cursos ficam cientes que, só serão formadas turmas com um mínimo de 15 (quinze) alunos. Poderá, entretanto, caso haja vaga, o candidato optar por outro curso afim, na forma do subitem 4.3, deste capítulo. Será devolvida a taxa de Inscrição aos candidatos dos cursos que não formarem turma, mediante requerimento do interessado na Central de Atendimento da IESD, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado pela Instituição;**

4.4 - **A exclusivo critério da Instituição formará turma com um número inferior a 15 (quinze) alunos;**

5 - Na eventualidade de anulação de questão, a pontuação respectiva será creditada a todos os candidatos.

6 - **A relação dos candidatos classificados habilitados à matrícula através das provas do Processo Seletivo será divulgada até o dia **24/02/2016** (quarta-feira), na Central de Atendimento da IESD ou no Pronto Atendimento em Irupi, na Secretaria Municipal de Educação.**

7 - Em hipótese alguma haverá revisão, vista de provas ou recontagem de pontos em quaisquer das provas.

8 - Não serão fornecidos originais e nem cópias das provas realizadas pelo candidato.

9 - As **matrículas** serão realizadas, na Secretaria Municipal de Educação de IRUPI, R: José Gripino Graciano Ribeiro Junior, número 100

<i><b>Cursos</b></i>	<i><b>Datas / Horário</b></i>
PEDAGOGIA	25/02/2016 a 02/03/2016/8:30 às 18:30 h
HISTÓRIA	25/02/2016 a 02/03/2016/8:30 às 18:30 h
MATEMÁTICA	25/02/2016 a 02/03/2016/8:30 às 18:30 h

SERVIÇO SOCIAL	25/02/2016 a 02/03/2016/8:30 às 18:30 h
ADMINISTRAÇÃO	25/02/2016 a 02/03/2016/8:30 às 18:30 h
SISTEMA DE INFORMAÇÃO	25/02/2016 a 02/03/2016/8:30 às 18:30 h
LETRAS-LINGUA PORTUGUESA	25/02/2016 a 02/03/2016/8:30 às 18:30 h
CONTABILIDADE	25/02/2016 a 02/03/2016/8:30 às 18:30 h

10 - **O não comparecimento no prazo previsto para matrícula implica na desclassificação do candidato. O Núcleo de Seleção Acadêmica fará a chamada do candidato que se encontra na lista de espera obedecendo rigorosamente à ordem de classificação;**

11 - Não serão aceitos trancamentos de matrículas de alunos oriundos deste Processo Seletivo, antes de decorrido o primeiro período do curso;

12 - Será cancelada a matrícula, em qualquer período da realização do curso, do aluno que tiver feito uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas ou de qualquer outro meio ilícito, sem direito ao ressarcimento ou devolução de quaisquer valores pagos até a data do cancelamento, cabendo à Instituição o direito de ação de cobrança dos débitos pendentes até essa data.

13 - **Das Reclassificações**

13.1 - Em caso de desistência de candidatos classificados para as vagas no curso escolhido, será feita imediata chamada dos candidatos classificados em lista de espera, **nas mesma e rigorosa ordem decrescente do total de pontos obtidos na classificação;**

13.2 - As reclassificações serão iniciadas após as datas limites indicadas na tabela do item 9, deste capítulo.

14 - **Documentação Exigida no Ato da Matrícula**

No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar os documentos especificados abaixo, sendo que a falta de qualquer documento impedirá a realização da matrícula:

- a) Cópia do Documento Oficial de Identidade do aluno e do responsável financeiro;
- b) Cópia do CPF do aluno e do responsável financeiro;
- c) Cópia do comprovante de residência do responsável financeiro;
- d) Cópia do Título de Eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou justificativa eleitoral;
- e) Cópia da prova de estar em dia com o Serviço Militar;
- f) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Original do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;
- h) Comprovante de Conclusão do Ensino Médio, ou de cursos equivalentes de nível médio que satisfaçam as exigências legais prescritas pelo MEC. (Cópia do diploma ou original da declaração recente, válida por 06 (seis) meses a partir da data de emissão ou em pleno vigor);

i) 03 (três) fotos **recentes**, tamanho 3x4, com identificação no verso;

j) **Pagamento da 1ª (primeira) parcela dos encargos educacionais da semestralidade no ato da matrícula, sendo que futuros reajustes ocorrerão conforme Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.**

14.1 - Na impossibilidade do comparecimento do candidato, a matrícula poderá ser feita através de procuração com poderes específicos para realizar matrícula, podendo assinar documentos respectivos e correlatos.

- a) Candidato maior de 18 anos, instrumento particular com firma reconhecida.
- b) Candidato menor de 18 anos, instrumento público, assistido pelo responsável.

## **CAPÍTULO IX**

### **DISPOSIÇÕES GERAIS E FUTURAS**

- 1 - Fica o candidato ciente que o ENADE - Exame Nacional de Desempenho de Estudantes integra o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES e que tem como objetivo aferir o rendimento dos alunos dos cursos de nível superior em relação aos conteúdos programáticos previstos nas matrizes curriculares, assim constitui componente curricular obrigatório, devendo o candidato se submeter ao exame no dia e local indicados pelo MEC/INEP.
- 2 - Caso o acadêmico selecionado para realizar o ENADE não compareça no dia e local indicado pelo MEC/INEP, estará em situação irregular, neste caso a IESD está impedida de expedir o histórico escolar, de autorizar o discente a participar da cerimônia de colação de grau oficial e expedir diploma, até que o MEC divulgue que o aluno esteja em situação regular.

### **OBRIGAÇÃO DE MEIO**

- 6.1 - O candidato obtendo aprovação no Processo Seletivo e efetuando regularmente sua matrícula na IESD, a Instituição de Ensino possui obrigação de meio e não de resultado, **ficando a cargo do aluno o dever de empenho acadêmico visando a conclusão do curso.**

## **4 - DA RESCISÃO DE CONTRATO**

- 8.1 – A IESD poderá rescindir o vínculo acadêmico e jurídico caso o aluno, após sindicância ou inquérito acadêmicos, seja penalizado pela prática de conduta não acadêmica e antiética de forma a infringir as normas regimentais, bem como sofra condenação pela prática de crime na forma da Lei Penal vigente no País.

## CAPÍTULO X

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 - Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo da IESD, ouvida a Mantenedora.
- 2 - **O candidato, ao se inscrever, aceita expressamente todas as normas constantes do presente Edital e fica inteiramente responsável pelas informações prestadas no ato de sua inscrição.**
- 3 - É de inteira responsabilidade de o candidato ter ciência das normas do Edital e acompanhar todos os atos referentes ao presente Processo Seletivos.
- 4 - Todos os critérios, normas, datas, vagas em concurso e valores estabelecidos neste Edital poderão ser alterados, anulados ou substituídos, no todo ou em parte, por força de Lei, decisões judiciais emanadas de autoridades competentes e/ou do Ministério da Educação, bem como, do Núcleo de Seleção Acadêmica.
- 5 - A IESD se reserva no Direito de alterar a matriz curricular e/ou conteúdos das disciplinas antes ou durante a realização do curso, da efetivação da matrícula ou qualquer rematrícula, em razão de diretrizes curriculares, por determinação da IESD ou do MEC.

Manhuaçu, 17 de Dezembro de 2015

**Newton Dellatorre**  
Diretor Institucional IESD

